



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

*Município de Veranópolis
Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.*

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente proposta visa à contratação da bióloga Diana Fiori CRBio 03 095013 CFTA 02430239019 para prestação de serviços técnicos especializados para atender às demandas ambientais relativas à reposição florestal é obrigatória do PRAD em desenvolvimento na área de laser do Retiro, de responsabilidade do Município de Veranópolis.

A necessidade compreende seis escopos principais:

Elaborar e apresentar relatórios técnicos fotográficos e descritivos após a implementação de cada ação prevista.

II – Elaborar e entregar relatório técnico de implantação da ETE quando concluída;

III – Apresentar relatório técnico anual com comprovantes de limpeza da fossa séptica, executada por empresa devidamente licenciada;

IV – Fixar e manter placa de divulgação da licença ambiental em local visível, conforme modelo definido pelo órgão ambiental;

V – Apresentar relatório fotográfico comprovando a instalação e manutenção da placa durante o período de vigência da licença.

VI - A contratada deverá prestar assistência quando solicitada, disponibilizar informações e documentos necessários a prestação de esclarecimentos quando necessário.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista nas ações da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, alinhando-se ao Plano de Recuperação de Áreas Degradadas e ao cumprimento das exigências legais e normativas dos órgãos ambientais competentes. A execução do serviço assegura a conformidade com a legislação ambiental estadual e federal, promovendo ações sustentáveis no uso do solo urbano e a proteção da flora nativa.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação acontecerá por inexigibilidade, tendo em vista que a profissional já vem executando os serviços técnicos especializados de forma contínua, demonstrando pleno conhecimento das demandas e especificidades do trabalho desenvolvido, garantindo, assim, a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

A continuidade dos trabalhos pela mesma profissional evita a duplicidade de etapas técnicas já realizadas, assegurando economicidade e celeridade à Administração Pública.

A contratação atende ao disposto no Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, que fornece subsídio legal para a contratação pela modalidade de inexigibilidade do processo licitatório, pois considera a letra da lei ser “inexigível a licitação quando inviável a competição”. Por se tratar de profissional que vem realizando serviços de forma contínua, forçoso reconhecer a inviabilidade da competição.

A proposta visa à contratação da bióloga Diana Fiori CRBio 03 095013 CFTA 02430239019 para prestação de serviços técnicos especializados para atender às demandas ambientais relativas à área de lazer do Retiro, no Município de Veranópolis.

A necessidade compreende seis escopos principais:

- I - Elaborar e apresentar relatório técnico fotográfico e descritivo após a implementação de cada ação prevista.
- II – Elaborar e entregar relatório técnico de implantação da ETE quando concluída;
- III – **Apresentar relatório técnico anual com comprovantes de limpeza da fossa séptica, executada por empresa devidamente licenciada;**
- IV – Fixar e manter placa de divulgação da licença ambiental em local visível, conforme modelo definido pelo órgão ambiental;
- V – Apresentar relatório fotográfico comprovando a instalação e manutenção da placa durante o período de vigência da licença.
- VI - A contratada deverá prestar assistência quando solicitada, disponibilizar informações e documentos necessários a prestação de esclarecimentos quando necessário.

HABILITAÇÃO: *Para fornecimento do serviço o contratado deverá comprovar que atuam em ramo de atividade compatível como o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021.*

01) Ato Constitutivo da instituição/ Contrato Social

02) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

03) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

04) Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social – INSS, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

05) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

06) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

07) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

08) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede;

09) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, com validade máxima de 60 dias.

10) Declaração da empresa participante de cumprimento ao Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição da república Federal, disposto no Inciso V, Art. 27, da lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente;

11) Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12) Declaração de que não há funcionário da instituição ocupando cargo, emprego ou função no serviço público, em qualquer nível, tampouco em empresa pública ou de sociedade de economia mista;

13) Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre as exigências de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021;

14) Declaração, sob as penas da lei, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

• *DA NOTA FISCAL: Deverá conter o número do Empenho e dados bancários.*

DO PAGAMENTO: Será efetuado em parcela única, após a execução dos serviços contratados, por meio de depósito bancário, no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil da data de recebimento da nota fiscal.

Considerando a natureza técnica e contínua dos serviços a serem prestados, os pagamentos serão realizados de forma parcelada, após a entrega de cada laudo técnico e respectiva atualização do projeto de manejo, mediante aceite e assinatura do fiscal do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

<i>Produto</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
Apresentar relatório técnico anual com comprovantes de limpeza da fossa séptica, executada por empresa devidamente licenciada;	<i>1(ano)</i>	<i>R\$2.300,00</i>	<i>R\$2.300,00</i>

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação da Bióloga Diana Fiori CRBio 03 095013 CFTA 02430239019 –ramo de atividade é compatível com o objeto deste ETP.

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.3000,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS), ANUAIS para a execução completa do orçamento acima descrito.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal Nº 7.142, de 03 de maio de 2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Veranópolis”, nos termos do artigo 23, § 1º, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação visa à prestação de serviços técnicos especializados para atender às demandas ambientais relativas à área de lazer do Retiro, no Município de Veranópolis. Conforme as especificações e condições citadas nos itens 01 e 03 deste ETP.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto a eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, assegurar a proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso de recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Para fiscalização e gestão do contrato a Secretaria de Turismo e Cultura indica os servidores:

GESTÃO: Idevania Rossato Sachini – Matrícula – 5694.

FISCAIS: Gisele Martins da Cunha – Matrícula 2700 – Titular

Geseli Marques Padilha – Matrícula 5716 – Suplente

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos negativos. A contratação visa, mitigar impactos ambientais e promover a recuperação ecológica da área impactada.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar - ETP e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

Veranópolis, 11 de dezembro de 2025.

Guilherme Casagrande Conte
Diretor de Núcleo

IDEVANIA ROSSATO SACHINI
Secretária de Turismo e Lazer

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

8BA8175CE1EA4E52884FC67D6B130AC5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8BA8175CE1EA4E52884FC67D6B130AC5>